

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 088/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, Nome Fantasia: NORAUTO RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA Fones: (91) 4005-4064 / (91) 99206-4315, E-mail: areceber@noraurentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade de ampliação da quantidade de veículos do presente Contrato, fica acrescido ao subitem 4.1, constante da Cláusula Quarta do Contrato Original, 01 (um) veículo com motorista, referente ao item 05, para a Promotoria de Justiça de Juruti, de acordo com a justificativa apresentada no Protocolo nº 2882/2020, conforme disposto no art. 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 088/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	Serviço de transporte por veículo TIPO I (HATCH), com motorista, nas Regiões Administrativas Baixo Amazonas, Sudoeste I e II, sem o fornecimento de combustível.		
		QTD. MENSAL DE VEÍCULOS ANTERIOR	QTD. MENSAL DE VEÍCULOS ACRESCIDA	QTD. MENSAL DE VEÍCULOS APÓS ACRÉSCIMO
		09	01	10

2.2. Fica acrescido ao valor global para 24 meses, do Contrato Original, o montante de **R\$ 123.875,52 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao acréscimo de 01 (um) veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo acréscimo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, ____ de _____ de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____